

do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 1.761.346,35 (hum milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 139/14

(Processo nº 193992009-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.144, de 12.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Vanilza da Silva Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Vanilza da Silva Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 140/14

(Processo nº 730042009-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.192, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.505, de 21.10.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joel Ramos Muniz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joel Ramos Muniz**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 365.851,14 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 360.851,14 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 141/14

(Processo nº 850042009-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.275, de 08.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.523, de 18.11.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jeová Xavier Rodrigues Palheta**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jeová Xavier Rodrigues Palheta**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de maio de 2014

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 365 AO 368/14 (1ª PUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692542

EDITAL Nº 365/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM

Processo nº 201310440-00 (201314951-00).

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Ivaldo Martins Guimarães**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Ivaldo Martins Guimarães – Gestor do Poder Executivo Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201310440-00 (201314951-00)**, referente à denúncia protocolada nesta Corte, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de junho de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 366/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 784172009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Lindalva Ferreira da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Lindalva Ferreira da Silva**, Ordenadora de despesas do FUNDEB e da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desp. e Lazer (SMECDL) de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **784172009-00**, referente à prestação de contas daquelas Secretarias, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de junho de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 367/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 780022009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Isailene Labres de Sousa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Isailene Labres de Sousa, responsável Câmara Municipal de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **780022009-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de junho de 2014

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 368/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 140152009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sylvia Christina de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sylvia Christina de Oliveira, responsável pelas despesas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **140152009-00**, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de junho de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

PUBLICAÇÕES DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 694042

RESOLUÇÃO Nº 10.964, DE 21/05/2013

Processo nº 200502571-00

Origem: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru

Assunto: Ajuda de Custo

Interessado: Alcides Abreu Braga – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Ajuda de Custo. Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru. Violação a normas constitucionais vigentes. Pelo não cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Relator.

Decisão: Negar cadastro à Lei nº 077/2004, de 17 de dezembro de 2004, do Município de Limoeiro do Ajuru, que dispõe sobre a ajuda de custo para manutenção da residência do Prefeito, vencido o Relator e a Conselheira Mara Lúcia na modulação proposta, em razão do voto de vista da Conselheira Rosa Hage, que remete a análise dos efeitos à ocasião da apreciação da Prestação de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 11.356, DE 14/01/2014

Processo nº 201305852-00

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Subsídios de Servidores

Interessado: Valter Rodrigues Peixoto – (Prefeito)

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa (Art. 19, II, da Lei nº 84/2012).

EMENTA: Subsídios de Servidores. Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 1.176/2013, de 11 de março de 2013, que atualiza no percentual de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), calculados sobre os valores vigentes em dezembro de 2012, os subsídios dos servidores do Poder Legislativo do Município de Conceição do Araguaia.

RESOLUÇÃO Nº 11.358, DE 14/01/2014

Processo nº 201300613-00

Origem: Câmara Municipal de Vigia

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Noé Xavier Rodrigues Palheta – (Prefeito)

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa (RESOLUÇÃO Nº 10.249/2011/TCM)

EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Vigia. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato, com ressalva ao seu Art. 5º. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 144/2012, de 02 de julho de 2012, do Município de Vigia, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais daquele Poder, com ressalva ao seu Art. 5º, que estabelece o pagamento de gratificação natalina ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, ante a vedação imposta pelo Art. 39, §4º, da Constituição Federal/88 e a ausência da lei específica, conforme decisões exaradas pelos Tribunais Superiores, devendo a referida parcela ser concedida apenas aos Secretários Municipais, que se caracterizam como um agente político diferenciado, investido em cargo público lato sensu, em exercício de função pública de confiança do Chefe do Executivo, mas não eleito para tal cargo, devendo ser expedido ofício à Câmara Municipal de Vigia, orientando-a de que é da sua competência privativa a fixação de subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, que deve ocorrer por meio de sua Mesa Diretora e não de forma individual pelo Vereador.

RESOLUÇÃO Nº 11.434, DE 27/03/2014

Processo nº 201309644-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Joaquim Pereira Ramos – (Secretário)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato. Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 010/2013, de 14 de maio de 2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a Empresa F. S. CASTRO REPRESENTAÇÕES, através de sua representante legal, Fátima de Souza Castro, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel urbano par fins não residenciais, edificado, que possui um prédio de 04 andares (térreo + 03 pavimentos) e 01 galpão, com área total construída de 1.994,40 m², destinado a abrigar a sede do DEVISA/SESMA, pelo prazo de 08 meses, no valor mensal de R\$-11.302,96 (onze mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).

RESOLUÇÃO Nº 11.440, DE 01/04/2014

Processo nº 201306693-00

Origem: Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Assunto: Concessão de Diárias

Interessado: Edilson Cardoso de Lima – (Prefeito)